



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.725, DE 03 DE Setembro DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de pródios municipais, localizada na Rua Tarciso Gonçalves Dias, Jardim Ana Rosa

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 11.900/05

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Carlos Roberto Ferreira, localizada na Rua Tarciso Gonçalves Dias, no Jardim Ana Rosa, cadastrada sob o BC nº 63.062.012.001, destinada à implantação de pródios municipais, a saber:

“Imóvel parte da gleba 4, do Loteamento Jardim Ana Rosa, situado no Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, medindo 45,65m de frente para Rua Tarciso Gonçalves Dias, nos fundos mede 32,00m; onde confrontando com o prédio n.º 57, do lado direito de quem da referida rua observa mede 35,40m; confrontando com área de recreio; do lado esquerdo mede 34,10; confrontando com as áreas A, B, C e D; encerrando no perímetro acima uma área de 1.305,97m².”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo


Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2152 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Setembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de Setembro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP/ PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Decretos/desapropriação/AD 2152- 02